



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

Certifico que a(o) presente *lei*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 26 | 06 | 96  
Retirado em 08 | 07 | 96

LEI Nº 220/96, de 26 de junho de 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SANITÁRIA NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com o Estado do Rio Grande do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, visando a CONSTRUÇÃO de uma UNIDADE SANITÁRIA na comunidade de Água Branca, neste Município.

**ART.2º** - A UNIDADE SANITÁRIA de que trata esta Lei, será construída em alvenaria, com a área total de 67,20 m<sup>2</sup>, de conformidade com as especificações técnicas, memorial descritivo e plantas já aprovadas pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente.

**ART.3º** - O prédio destinado à Unidade Sanitária será construído um imóvel de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Matrícula junto ao Cartório do Registro de Imóveis de Soledade, sob nº M-9994, anexo à Escola Estadual de 1º Grau Incompleto José Rodrigues Cardoso, na comunidade de Água Branca.

**ART.4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

(continuação LEI Nº 220/96, de 26 de junho de 1996).....

**ART.5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 26 de JUNHO de 1996.

*Registre-se e Publique-se*

ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n. 220 do 1º 02 fls. 94 v.º e 95  
Mormaço, 26 de junho de 1996